



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

PROCESSO	00148.000318/2024-00
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Aprovação alteração do Regimento Interno do CAU/AL

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0137-04/2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/AL, reunido ordinariamente em Maceió-AL, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010;

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária nº 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017;

Considerando a Resolução nº 223, de 23 de setembro de 2022 e a Resolução CAU/BR nº 225, de 21 de outubro de 2022, ambas que alteram o Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) – Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, anexos à Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e dá outras providências.

Considerando por fim, que o art. 4º da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR dispõe que os CAU/UF deverão adequar e aprovar seus Regimentos Internos, em seus Plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete a COPAF-CAU/AL “Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/AL e suas alterações”, conforme artigo 96, XVI, do Regimento Interno do CAU/AL;

Considerando a Deliberação nº 027/2024-COPAF-CAU/AL que aprovou a proposta de alteração do Artigo 85, do Regimento Interno do CAU/AL;



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

**Deliberou:**

- 1 – Não aprovar a alteração do Regimento Interno do CAU/AL;
- 2 - Encaminhar para Presidência para procedimentos cabíveis.

Maceió, 23 de setembro de 2024.



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

Conselheiro(a):	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Geraldo Majela G. Faria	-	-	-	-	
Lívia de Oliveira Martins	x	-	-	-	
Suzann Flavia C. de Lima	x	-	-	-	
Elisabeth de A. Cavalcanti D. Gonçalves	x	-	-	-	
Ricardo Victor Rodrigues Barbosa	x	-	-	-	
Lorena C. Cerqueira Tenório	x	-	-	-	
Haiana Calheiros de Lima	x	-	-	-	
Vivaldo Ferreira Chagas Júnior	x	-	-	-	
Sofia Campos Christopoulos	x	-	-	-	
<b>Total:</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	